



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)  
site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 053/2022**

**Requeiro, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que a Secretaria Municipal de Saúde informe critérios para não autorização de embarque de passageiros/pacientes que já passaram por consulta, em veículos que dispõe de vagas para o município de Queluz.**

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente**

**Nobres Pares**

Com intuito de preservar pelo bem-estar dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), apresento o requerimento ao douto plenário, afim de solicitar esclarecimentos sobre os critérios para transporte dos munícipes/pacientes que fazem tratamento em outros municípios.

Segundo informações de uma paciente que teria recebido atendimento no Ambulatório Médico de Especialidades de Lorena-AME, um veículo da saúde que veio de São Paulo e passando pelos municípios de Taubaté e Lorena, com vagas disponíveis no carro, não a trouxe mesmo já liberada, pois, o motorista havia afirmado que não poderia realizar tal transporte.

Ante todo exposto, gostaria de saber os critérios para trazer os pacientes que já se encontram liberados, após atendimento e se de fato, existe esta ordem aos motoristas do transporte da saúde.

Pela aprovação, Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 17 de maio de 2022.

**Márcio José da Silva**  
**Vereador**

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000